



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 513/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE SUBSTITUTA CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 5º e art. 6º, do Regimento do Conselho Superior, ([Resolução nº 118/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#)), considerando:

- o [Processo 23327.253027.2026-63](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico de Referência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação do IF Baiano/2027, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Kátia de Fátima Vilela

Presidente Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia de Fatima Vilela, SUBSTITUTOC01 - RET**, em 15/09/2026 16:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 901070
Verificador: 6aec60a585
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO - [Resolução 513/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026](#)

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE REFERÊNCIA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E GRADUAÇÃO DO IF BAIANO - ANO DE 2027

Art. 1º Estabelecer o *Calendário Acadêmico de Referência* para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), para o ano de 2027, considerando as orientações previstas nas Diretrizes para Elaboração dos Calendários Acadêmicos - Resolução 469/2026 - OS - CONSUP/ IF BAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

§ 1º O Calendário Acadêmico de cada *campus* será elaborado, individualmente, de acordo com as suas especificidades de organização e planejamento acadêmico.

§ 2º Os cursos de qualificação profissional, de pós-graduação e os ofertados na modalidade de educação a distância, terão calendários próprios com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 2º As atividades acadêmicas observarão as seguintes datas:

JANEIRO	
01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (FERIADO NACIONAL)
04/01 a 02/02	RECOMENDAÇÃO PARA INÍCIO E FIM DO RECESSO ACADÊMICO
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado), nos casos que não houver a previsão de recesso acadêmico	20
Possibilidade de sábados letivos	4

FEVEREIRO	
08	CARNAVAL (PONTO FACULTATIVO)
09	CARNAVAL (PONTO FACULTATIVO)
10	QUARTA-FEIRA DE CINZAS (PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 14 HORAS)
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	
17	
Possibilidade de sábados letivos	
3	

MARÇO	
15	RECOMENDAÇÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO 2027 NOS CAMPUS DO IF BAIANO
25	QUINTA-FEIRA SANTA (PONTO FACULTATIVO)
26	PAIXÃO DE CRISTO (FERIADO NACIONAL)
A definir	SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	
21	
Possibilidade de sábados letivos	
3	

ABRIL	
14	DIA NACIONAL DA LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
21	TIRADENTES (FERIADO NACIONAL)
23	PRAZO FINAL PARA OS CAMPUS INFORMAREM À PROEN A RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS PARA A INCLUSÃO NO PROCESSO SELETIVO
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	
21	
Possibilidade de sábados letivos	
4	

MAIO	
01	DIA MUNDIAL DO TRABALHO (FERIADO NACIONAL)

17	DIA INTERNACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA, BIFOBIA E TRANSFOBIA (LGBTFOBIA)	
27	CORPUS CHRISTI (PONTO FACULTATIVO)	
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)		20
Possibilidade de sábados letivos		4

JUNHO		
05	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE	
09	DIA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	
24	SÃO JOÃO	
24/ 06 a 26/ 07	COPA DE FUTEBOL FEMININO	
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado), nos casos que não houver a previsão de recesso acadêmico e/ou feriados municipais referentes ao período junino.		22
Possibilidade de sábados letivos		3

JULHO		
02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA (FERIADO ESTADUAL)	
06	LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
24/0 6 a 26/0 7	COPA DE FUTEBOL FEMININO	
28	DIA DA MULHER NEGRA, LATINOAMERICANA E CARIBENHA	
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado), nos casos que não houver a previsão de recesso acadêmico		21
Possibilidade de sábados letivos		4

AGOSTO		
06	DIA NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
11	DIA DO ESTUDANTE	
30	RECOMENDAÇÃO DATA LIMITE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	

	INTEGRADO 2028
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	22
Possibilidade de sábados letivos	4

SETEMBRO	
07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (FERIADO NACIONAL)
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	21
Possibilidade de sábados letivos	4

OUTUBRO	
MÊS NACIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12	NOSSA SENHORA APARECIDA (FERIADO NACIONAL)
15	DIA DO PROFESSOR - FERIADO ESCOLAR
23 A 29	SEMANA NACIONAL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA
28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (RECESSO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO)
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	18
Possibilidade de sábados letivos	5

NOVEMBRO	
02	FINADOS (FERIADO NACIONAL)
15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FERIADO NACIONAL)
20	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA (FERIADO NACIONAL)
Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	20
Possibilidade de sábados letivos	3

DEZEMBRO	
03	DIA DA ACESSIBILIDADE
10	ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DO DIREITOS HUMANOS
24	VÉSPERA DO NATAL (PONTO FACULTATIVO APÓS AS 13 HORAS)
25	NATAL (FERIADO NACIONAL)
31	VÉSPERA DO ANO NOVO (PONTO FACULTATIVO APÓS AS 13 HORAS)

Possibilidades de dias letivos (exceto sábado)	21
Possibilidade de sábados letivos	3

TOTAL DE POSSIBILIDADES DE DIAS LETIVOS (EXCETO SÁBADO)	244
TOTAL DE POSSIBILIDADE DE SÁBADOS LETIVOS	44

Art. 3º Os *campi* do IF Baiano deverão elaborar seu Calendário Acadêmico a partir das datas indicadas no art. 2º desta resolução.

§ 1º As datas fixadas no artigo 2º não poderão ser alteradas, exceto o feriado escolar do dia do Professor, dia 15 de outubro.

§ 2º Situações excepcionais deverão ser devidamente justificadas e serão objeto de análise e deliberação pela Pró-Reitoria responsável.

§ 3º Prazos fixados no Calendário Acadêmico de referência que coincidirem com dia de feriado municipal ou recesso decorrente deste serão automaticamente ajustados.

Art. 4º Os Calendários Acadêmicos dos *campi* deverão conter, para cursos integrados e de graduação, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos anuais, para cumprimento da carga horária estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

§ 1º Entende-se por dia letivo aquele dia fixado no calendário acadêmico, em que se realizam atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, dentro ou fora dos campi, vinculadas ao cumprimento da carga horária estabelecida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, excluído o período de exames finais, com a participação conjunta e obrigatória de docentes e de discentes e com registro de frequência.

§ 2º Entende-se por recesso acadêmico período sem efetivo trabalho escolar, estabelecido com base em norma ministerial ou institucional.

§ 3º Para os *campi* que possuem cursos em regime de oferta semestral, devem ser previstos, no mínimo, 100 (cem) dias letivos semestrais para os cursos de graduação.

§ 4º Os calendários dos cursos subsequentes deverão ser organizados de forma semestral, sendo permitida a flexibilização dos cem dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do curso, nos termos de norma específica expedida pelo CEPE e pelo OS - CONSUP/ IF BAIANO.

Art. 5º Os *campi* deverão iniciar o ano letivo de 2027 no prazo máximo de 15 de março.

Parágrafo único. Ressalvam-se as situações de excepcionalidade decorrentes de força maior, greve ou calamidade pública, bem como os campi com calendários acadêmicos específicos ou em fase de regularização de ciclos letivos anteriores, cuja alteração do período estabelecido no *caput* deverá ser submetida à aprovação da PROEN.

Art. 6º Nos calendários acadêmicos dos *campi*, além do previsto no calendário acadêmico de referência e em atendimento à Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e à da Graduação, bem como às normativas vigentes, deverão constar:

I - nos calendários de todos os cursos de Graduação e da EPTNM, presenciais ou à distância:

- a) logotipo de identificação do campus, os nomes dos cursos, o ano e o semestre letivo;
- b) as datas de início e de término dos períodos letivos;
- c) os dias letivos, inclusive os excepcionais (quando houver), e a quantidade de dias letivos mensais e total de cada período letivo;
- d) a indicação dos feriados e dos pontos facultativos, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo o feriado escolar do Dia do Professor, no dia 15 de outubro, nos termos do Decreto Nº 52.682/1963, e o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, nos termos do art. 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- e) os períodos de férias letivas e de recessos acadêmicos dos(as) discentes;
- f) o período de acolhimento e de avaliação diagnóstica dos(as) estudantes ingressantes, antes do período letivo regular;
- g) o período de nivelamento, preferencialmente, para as turmas ingressantes;
- h) a jornada pedagógica;
- i) o prazo de entrega dos planos de ensino dos componentes curriculares de cada período letivo pelos(as) docentes;
- j) os prazos de solicitação, de renovação e de trancamento de matrícula de cada período letivo;
- k) os prazos para solicitação de transferência, de mudança de turno e de mudança de turma de cada período letivo, quando couber;
- l) as datas das reuniões pedagógicas, das reuniões dos conselhos de cursos e dos colegiados de cursos;
- m) os períodos de estudos e de avaliações de recuperação final;
- n) os prazos para entrega dos resultados finais de cada período letivo à Secretaria de Registros Acadêmicos;
- o) os prazos para publicação e para divulgação dos resultados finais do rendimento acadêmico pela Secretaria de Registros Acadêmicos, em cada período letivo;
- p) a previsão de início do próximo período letivo.

II - nos calendários dos cursos da EPTNM, presenciais ou a distância, deverão constar, além dos itens previstos no inciso I deste art. 6º:

- a) os períodos de solicitação de aproveitamento de estudos e de experiências anteriores, em cada período letivo;
- b) a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março (conforme a Lei Nº 14.164/2021);
- c) as reuniões de pais, mães e responsáveis (apenas para os cursos integrados);
- d) os conselhos de classe diagnóstico-prognóstico e os conselhos de classe finais de cada período letivo.

III - nos calendários dos cursos de Graduação, presenciais ou à distância, deverão constar, além dos itens previstos no inciso 1 deste art. 6º:

- a) o período de solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos e de validação de conhecimentos obtidos no trabalho, em cada período letivo;
- b) o período para solicitação de reopção de curso, em cada período letivo;
- c) o período de solicitação de colação de grau à SRA e a data de realização da cerimônia de colação de grau, em cada período letivo;
- d) o período para solicitação de diploma, em cada período letivo.

Parágrafo único. Outros itens poderão ser inseridos nos calendários acadêmicos, desde que previstos em normativas institucionais.

Art. 7º As datas de realização dos Jogos Estudantis do IF Baiano (JEIF), Jogos acadêmicos do IF Baiano (JAIF), Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), entre outros eventos institucionais, quando definidas, passarão a integrar o calendário acadêmico do IF Baiano, devendo ser observados por todos os *campi*.

Art. 8º O Calendário Acadêmico dos *campi* poderá prever sábados letivos, conforme sua organização e planejamento.

Art. 9º Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias letivos previstos em Calendário Acadêmico homologado e/ou respectiva carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Alterações excepcionais, decorrentes de caso fortuito e de força maior, deverão ser informadas e justificadas, de forma fundamentada, às pró-reitorias responsáveis, que avaliarão cada situação, bem como as medidas adotadas para fins de regularização do calendário.

Art. 10º Os casos omissos nestas Diretrizes serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e Inovação e de Extensão.

Art. 11º O Calendário Acadêmico poderá ser revisado e adequado, a qualquer tempo, em decorrência de alterações na legislação ou de novas disposições normativas supervenientes que repercutam sobre sua elaboração ou execução, especialmente aquelas relacionadas à organização e à realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ampla divulgação na página eletrônica do IF Baiano.

Documento Digitalizado Público

ANEXO - Resolução 513/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Assunto: ANEXO - Resolução 513/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Assinado por: Evelin Santos

Tipo do Documento: Resolução

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evelin Santiago Vasconcelos dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/09/2026 10:52:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1415754

Código de Autenticação: 938189b299

